



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 01358 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A035B21F12AE9B19D60DB3B836DB3EBA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO REF. CONTRATO 044/2019.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 0010/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.
- AVISO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

**AO ILUSTRÍSSIMO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA MEIRA EIRELI. CNPJ Nº 05.371.664/0001-80
SENHOR RENATO LIMA MEIRA**

O SAAE MACAÚBAS, BAHIA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; vem perante Vossa Senhoria apresentar **NOTIFICAÇÃO**, tendo em vista o estado de calamidade pública instaurado tanto pelo Governo Estadual, quanto o Federal, em razão da pandemia de coronavírus, bem como, pelos Decretos Municipais que estabelecem medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus, além do pedido de Parecer desta empresa notificada; em conformidade com a Lei nº 8666/93 e legislação correlata, no sentido de prevenir direitos e resguardar responsabilidade vem através, NOTIFICAR o representante desta empresa quanto da suspensão da execução do Contrato nº 044/2019; em vista dos fatos aqui expostos.

Em razão do alegado no parágrafo anterior e ainda, para se respeitar as recomendações da Organização Mundial de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, levando em consideração a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), com o intuito de preservar não somente os prepostos da empresa notificada, mas, também dos servidores municipais da Autarquia, evitando aglomerações e contato entre pessoas, suspende o contrato nº 044/2019, até posterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Desta forma, pela suspensão do contrato, determina que seja imediatamente suspensos os serviços referentes ao contrato, resguardado o direito desta empresa de perceber o pagamento do que já foi executado.

Pelos motivos expostos, principalmente pelo Estado de Calamidade Pública Estadual e Federal, apresenta a NOTIFICAÇÃO suspendendo a execução do contrato 044/2019, para que, seja determinado ao preposto da empresa notificada a paralisação dos serviços até posterior deliberação, sob pena de assim não fazendo, serem tomadas as medidas cabíveis inerentes ao caso.

Sem mais para o momento, certo de contar com a compreensão e colaboração desta empresa notificada, renovo os protestos de apreço e respeito.

Macaúbas, 25 de março de 2020.

Atenciosamente,

DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Diretor SAAE de Macaúbas

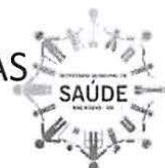
Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



Portaria Municipal nº 0010/2020, de 27 de março de 2020.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO AO NOVO
CORONAVIRUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o agravamento da Emergência de Saúde Pública pela confirmação da Transmissão Comunitária do Coronavírus em todo o território nacional;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Novo Coronavírus em nosso município;

Considerando as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

Considerando que o Município de Macaúbas deve pautar suas ações buscando o enfrentamento à COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, com a finalidade de orientar e coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação da COVID-19 no município de Macaúbas – BA.

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento Novo Coronavírus será constituído pelos seguintes membros com poderes deliberativos:

I – Daiana Reis Silva Costa – Secretária Municipal de Saúde;

II – Crisostomo Pires Araújo – Coordenador de Vigilância Epidemiológica;

III – Jorge Cleber Costa Souza – Coordenador de Média e Alta Complexidade;

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

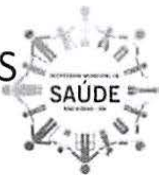
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



- IV – Maria Auricélia Silva Medeiros Marques – Coordenadora de Atenção Básica;
- V – Raimundo Cleber Sousa Santos – Coordenador de Vigilância Sanitária;
- VI – Maria Nilda Almeida Souza Santos – Membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – Constituem, ainda, o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, os seguintes colaboradores:

- I – Renata Costa Lima Factum – Secretária Municipal de Assistência Social;
- II – Jonaldo Silva de Souza – Secretário Municipal de Educação;
- III – Clemilson David de Sousa – Secretário Municipal de Cultura;

Art. 4º. A Coordenação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Comitê instituído poderá convidar consultores técnicos, autoridades, e representantes de outras instituições públicas e privadas, quando julgar necessário, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos.

Art. 6º. Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus:

- I** – Reunir-se para compartilhar informações, acompanhar acontecimentos e planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento à disseminação do Novo Coronavírus no município de Macaúbas;
- II** – Acompanhar, orientar e apoiar as medidas de prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus a serem adotadas pelos órgãos, entidades e população em geral;
- III** – Adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e do Chefe do Executivo Municipal no combate à disseminação do Novo Coronavírus;
- IV** – Mobilizar instituições públicas para apoiar ações de prevenção e controle;
- V** – Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município de Macaúbas, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;
- VI** – Manter a população informada;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



Parágrafo Único – Os trabalhos do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus será orientado em conformidade com o Boletim Epidemiológico e Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Art. 7º. A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 27 de março de 2020.

Daiana Reis Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Municipal nº 0063/2018

Daiana Reis Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde da SMS Macaúbas - BA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS informa que, considerando a necessidade de se ampliar restrições, para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter possível disseminação do novo Corona vírus (COVID-19) e em respeito ao Artigo 5º e seu Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 0038/2020, de 23 de março de 2020, o Setor de Licitações e Contratos deste Município, está funcionando internamente e de forma remota através do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por meio do número de telefone e de WhatsApp (77) 98105-8098, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas. Macaúbas, 23 de março de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA

Presidente da CPL